



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
CONSELHEIRA APARECIDA GAMA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 544

DE 13 DE MARÇO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – DÁ  
PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO  
CONTRA O ARTIGO 5º DA DELIBERAÇÃO Nº  
500/2013.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.230/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

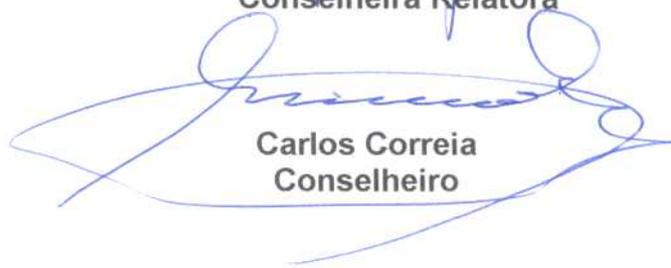
DELIBERA:

1. Dar provimento ao RECURSO interposto pela SUPERVIA, declarando nulo o art. 5º da Deliberação AGETRANSP Nº 500/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 11 de novembro de 2013.
2. Após o trânsito em julgado, arquivar o presente feito.

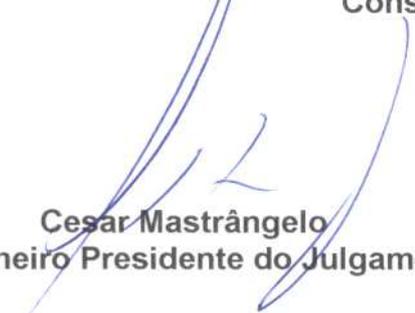
Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.

  
Aparecida Gama  
Conselheira Relatora

  
Lucineide Marchi  
Conselheira

  
Carlos Correia  
Conselheiro

  
Arthur Bastos  
Conselheiro

  
Cesar Mastrângelo  
Conselheiro Presidente do Julgamento